



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.918

De 21 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando a reforma e ampliação do Posto de Saúde Miguel Vitaliano e a reforma e ampliação da UBS Aparecida Helena Denipoti, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

13.06.449051000000000206 - 10.301.0048.1.512 – Ficha 726 – R\$ 140.000,00
R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

13.01.449051000000000212 – 10.301.0048.1.113 – Ficha 624 – R\$ 140.000,00
R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 21 de fevereiro de 2013.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 007/13.

Projeto de Lei nº 006/13.

1701 ORIGINAL

A Veg

Ed. 23/02.2013 de

[Signature]

Procuraduría - PNO



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
=====ESTADO DE SÃO PAULO=====

AUTÓGRAFO Nº-: 007/13
PROJETO DE LEI Nº-: 006/13

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00."

A Câmara Municipal de Orlandia na forma da lei aprova:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando a reforma e ampliação do Posto de Saúde Miguel Vitaliano e a reforma e ampliação da UBS Aparecida Helena Denipoti, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

13.06.449051000000000206 - 10.301.0048.1.512 - Ficha 726 - R\$ 140.000,00
R\$ 140.000,00

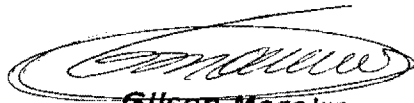
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

13.01.449051000000000212 - 10.301.0048.1.113 - Ficha 624 - R\$ 140.000,00
R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 18 de fevereiro de 2.013


Luis Antonio de Abreu
Presidente


Gilson Moreira
1.º Secretário


Luis Gustavo E. Zordan
2.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.918

De 21 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando a reforma e ampliação do Posto de Saúde Miguel Vitaliano e a reforma e ampliação da UBS Aparecida Helena Denipoti, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

13.06.449051000000000206 - 10.301.0048.1.512 – Ficha 726 – R\$ 140.000,00
R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

13.01.449051000000000212 – 10.301.0048.1.113 – Ficha 624 – R\$ 140.000,00
R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 21 de fevereiro de 2013.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 007/13.
Projeto de Lei nº 006/13.

PUBLICACION JORNAL

A. Vaz

Ed. _____ de _____

23/02/2013

Guariz

RECIBIDO - DE JORNAL - PMO